

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 536/2024-CEE/MT

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº SEDUC-PRO-2024/65978 e no Parecer Pleno Nº 29/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, VALIDA a Política de Educação em Tempo Integral do município de Vale de São Domingos-MT, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2c88cd29

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar